

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2024 – FMS – PMBEX DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 – FMS-PMBEX

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00047/2024 - FMS-PMBEX

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00047/2024 – FMS-PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMEDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA D B DE PAULA, CNPJ: 50.506.511/0001-58 AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Tatiana Lucia Pereira de Castro, brasileira, RG: 1.794.XXX, CPF: XXX.427.XXX-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa D B DE PAULA CNPJ: 50.506.511/0001-58, com sede à Rua Alfredo Coutinho de Lira, nº 206, salas 01, 101, 102, 201 e 202, Pedro Gondim, João Pessoa-Pb, e-mail: diegodepaulasr@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Diego Breno de Paula, CPF: XXX.433.XXX-60, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 – FMS-PMBEX, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Este Aditivo reger-seá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações posteriores e na Cláusula nona do contrato ora aditivado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA. É justificado o presente aditivo de prazo, conforme justificativa técnica da Secretaria de Saúde, nos seguintes termos: "A Secretaria de Saúde Municipal de Bayeux-PB firmou uma contratação com empresa especializada no fornecimento de reagentes e demais insumos descritos, com o objetivo de atender às demandas emergenciais e essenciais do Laboratório Central, responsável por processar exames de bioquímica, hormônios, imunologia e hematologia. Essa contratação foi realizada na forma de dispensa, com caráter emergencial, em função da urgência na continuidade dos serviços de saúde e considerando que não existia contrato administrativo vigente à época. Desde início da vigência da referida contratação, os insumos e equipamentos fornecidos têm sido fundamentais para garantir o funcionamento ininterrupto do laboratório. A natureza dos serviços prestados e o atendimento de população exige a continuidade do fornecimento dos itens contratados. Ocorre que, em razão da proximidade da publicação do edital de licitação do processo de Pregão e até a conclusão da efetiva contratação, se faz necessária a continuidade do atendimento dos serviços essenciais, através desta prorrogação. A interrupção dos serviços de fornecimento de reagentes, insumos e equipamentos acarretaria uma paralisação das atividades laboratoriais, comprometendo diretamente o atendimento à população e colocando em risco a saúde pública. É fundamental garantir a continuidade das análises clínicas que atendem tanto às demandas emergenciais quanto de rotina, sendo o Laboratório Central peça chave no diagnóstico precoce e no acompanhamento de diversas condições de saúde. Ademais, replicou-se o quantitativo adotado conforme as necessidades mensais desta Secretaria de Saúde e setores vinculados. Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme Cláusula Nona e previsão legal, de acordo o Inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00047/2024 – FMS – PMBEX DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00003/2024 – FMS-PMBEX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme faculta a Cláusula Nona do referido instrumento, passando de 21/06/2024 a 19/09/2024 para 19/09/2024 a 18/12/2024, considerando o contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes.

Bayeux - PB, 19 de Setembro de 2024.

TATIANA LUCIA PEREIRA DE CASTRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

D B DE BALLA

CNPJ: 50 50 6.5 1/0001-38

F: XXX.433.XXX-60

CONTRATADA